

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE MAIO DE 2023

Nº 087

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.655/2023, de 11 de maio de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 11 de maio de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390300000 - Material de consumo	300.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	605.000,00

### ANEXO II

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4001.2068.2068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	605.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 11 de maio de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**\*PORTARIA 804/2023, de 03 de maio de 2023.**

Autoriza a renovação de cessão de Servidores ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN - SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando a anuência do Memorando nº 7.330/2023- SAAE/SGA,

**RESOLVE:**

Art.1º- Autorizar a renovação da cessão dos servidores públicos abaixo especificados, integrantes do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN - SAAE, sem ônus para este órgão cedente, até 31 de dezembro de 2023:

- 1.FRANCISCO CANINDE TEIXEIRA DE ARAUJO – Matrícula 9736
- 2.FRANCISCO DE ASSIS VITORINO – Matrícula 2088
- 3.FRANCISCO XAVIER DA SILVA – Matrícula 2201
- 4.JAIME PEDRO DE SOUSA – Matrícula 4868
- 5.JARBAS BEZERRA DA COSTA – Matrícula 9725
- 6.JOAO EZEQUIEL DA SILVA – Matrícula 2056
- 7.JORGE TERTO GONDIM – Matrícula 2080
- 8.JOSE SERGIO DO NASCIMENTO – Matrícula 4904
- 9.LUCIVALDO RODRIGUES DA CAMARA – Matrícula 2513
- 10.MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA – Matrícula 6214
- 11.PEDRO LINDEMBERG DA SILVA – Matrícula 0108
- 12.RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA – Matrícula 2316
- 13.SEBASTIAO TEIXEIRA – Matrícula 2052
- 14.WALTER NASCIMENTO DA TRINDADE – Matrícula 7719.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção.

**\*PORTARIA 868/2023 - GP, de 10 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando, em específico, as disposições do artigo 46, VIII da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear GESINELE BEVENUTO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – CC4 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

\*Republicada para adequação.

**PORTARIA 869/2023 - GP, de 11 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, FRANCISCO ÉRICO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 870/2023 - GP, de 11 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ROBERTO DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 216/2023 – GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 871/2023 - GP, de 11 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear MARCIO DA COSTA CAVALCANTE para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 872/2023 - GP, de 11 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar LICIANI SILVA CARDOSO E SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 78/2023 - GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 873/2023 - GP, de 11 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear LICIANI SILVA CARDOSO E SILVA para o cargo de provimento em comissão de ANALISTA DE PROCESSOS, da Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA 874/2023 - GP, de 11 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ DE ANCHIETA XAVIER DE SOUSA, Subsecretário de Planejamento Fiscal e Atenção ao Contribuinte, para responder pela Secretaria Municipal de Tributação em caso de afastamento do titular da pasta.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos não há direito, ao servidor designado, à acréscimo em sua remuneração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 25 de Maio de 2023, às 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço GLOBAL", visando a AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO, bem como instalação, configuração, manutenção, assistência técnica e atualização de versão de Relógios de Ponto Biométrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, objetivando atender às demandas do município de São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos encontram-se no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Maio de 2023.  
 Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo  
 Pregoeira

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 715/2021

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADA:** Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.198.524/0001-08, com sede na Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 18 de maio de 2023, ficando sua vigência até o dia 15 de outubro de 2023.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Termo Aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; 1700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2023  
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATANTE  
 TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 LUIZ DE OLIVEIRA NUNES  
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023  
 Processo nº 6115/2022  
 Pregão Eletrônico Nº 031/2022

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

**CONTRATADA:** RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 12.305.387/0001-73, com sede na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2300, Cidade da Esperança, Natal-RN, CEP 59.070-600.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Discriminação do objeto:**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929340	ÁCIDO AMINOCAPROICO 20ML 50MG/ML	NIKKHO	FR	400	26,46	10.584,00
929455	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML	CRISTALIA	AMP	400	2,27	908,00
929465	FUROSEMIDA 40 MG/ML FRASCO AMPOLA C/2 ML	SANVAL	AMP	500	1,22	610,00
929491	ITRACONAZOL 100 MG	GLOBO	CAPS	1.500	0,90	1.350,00
929522	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	PRATI	COMP	30.000	0,18	5.400,00
929527	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	ZYDUS	COMP	15.000	0,28	4.200,00
929583	SUXAMETÔNIO 5ML 20MG/ML	BLAU	FR	400	12,82	5.128,00
929596	VITAMINA D 20000UI FRASCO C/20 ML	ARTENATIVA	FR	100	5,00	500,00
Total:						28.680,00

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/04/2023 e encerramento em 31/12/2023.

**PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de

consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE FINANCIAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2023.  
 ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA  
 Responsável legal da CONTRATANTE  
 RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
 Responsável legal da CONTRATADA

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA, e do outro o Sr. ANTÔNIO HENRIQUE LIMA DE SÁ, inscrito no CPF sob o nº 046.347.874-66, residente e domiciliado Av. Joaquim Rodrigues da Silva, nº 37, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR, no Contrato de Locação de nº 062/2022, inaugurada pela Dispensa de Licitação de nº 012/2022, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem de comum acordo e de livre e espontânea vontade, em conformidade com a autorização do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como, Cláusula Sétima, Item 7.2, Letra "C", e Item 7.3, Letra "B", do contrato acima citado, fica considerado rescindido o contrato de locação, declarando o Sr. ANTÔNIO HENRIQUE LIMA DE SÁ, ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, razão pela qual dão as partes total e irrevogável quitação pelos valores de todos os alugueis, contas de água e energia existente por parte da Secretaria, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título, obrigando-se também seus herdeiros e sucessores.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Abril de 2023.  
 Aldenisia Alves Albuquerque Barbosa  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Contratante/Locatário  
 Antônio Henrique Lima de Sá  
 Contratado/Locador

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 QUADRILHAS JUNINAS

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n.º 1.411, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, ordena ao Presidente da Fundação Cultural Dona Milita de São Gonçalo do Amarante/RN para realização pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Fundação Cultural Dona Militana que tem como PREMIAÇÃO DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no período de 11 de maio a 26 de maio de 2023, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de maio de 2023.  
 Josenildo Campos de Oliveira  
 Presidente da FCDM

## EXECUTIVO/DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### PORTARIANº 001/2023 – SEMDET/SGA

Regulamenta os fluxogramas dos processos de pagamento, medições, celebração de contratos, de termos aditivos e de utilização dos materiais nas obras realizadas no âmbito da Unidade Executora do PAES, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar Municipal 047/2008 e no art. 43 da Lei Complementar Municipal 069/2015;

CONSIDERANDO as atribuições e competências do Coordenador Geral e das Gerências que integram a estrutura funcional da UEP, do Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante – PAES, conferidas no art. 3º, §1º, art. 6º, §1º, art. 7º e art. 8º, todos do Decreto Municipal 1112/2019;

CONSIDERANDO a Resolução RD 1394-2017 do FONPLATA, a Lei 8666/93, Lei Complementar Estadual 303/2005, que normatizam os procedimentos para realização de licitações, celebração de contratos, aditivos e pagamentos no âmbito do Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante – PAES;

CONSIDERANDO a Resolução 032/2016-TCE-RN, alterada pela

Resolução 24/2017 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e racionalização dos procedimentos relacionados aos processos de pagamento, medições, celebração de contratos e termos aditivos e de utilização dos materiais nas obras realizadas no âmbito do Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante – PAES;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar os fluxogramas relacionados aos processos de licitações e contratações, pagamento de medições de obras/serviços e aprovação de utilização de materiais em obras no âmbito do Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante – PAES.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de maio de 2023.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

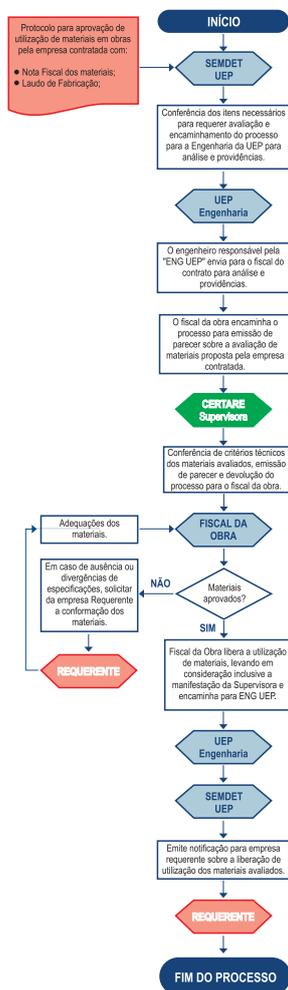
ANEXO À PORTARIA Nº 001/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023



**FLUXOGRAMA PARA APROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM OBRAS NO PAES - FONPLATA**

**LEGENDAS E SIGLAS**

SEMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
UEP - Unidade Executora do Programa

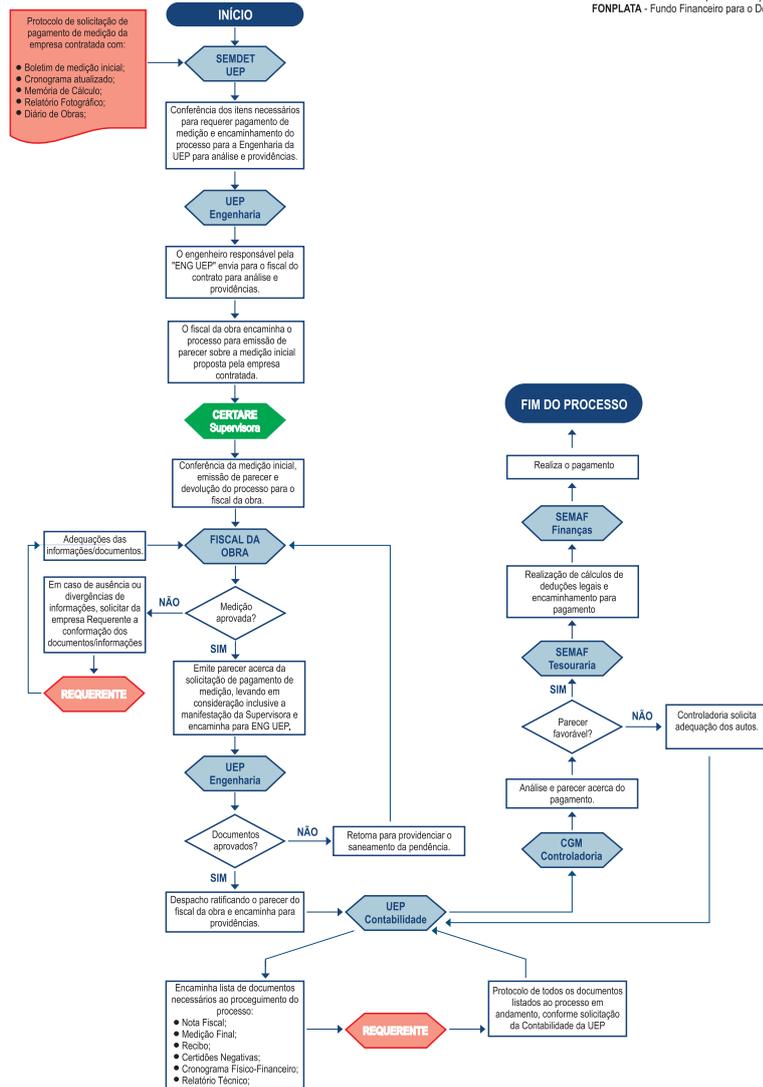




### FLUXOGRAMA PARA PAGAMENTO DE MEDIÇÕES DE OBRAS / SERVIÇOS NO PAES - FONPLATA

#### LEGENDAS E SIGLAS

- SEMET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- UEP - Unidade Executora do Programa
- CGM - Controladoria Geral do Município
- SEMAF - Secretaria Municipal de Finanças
- FONPLATA - Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países da Bacia do Prata



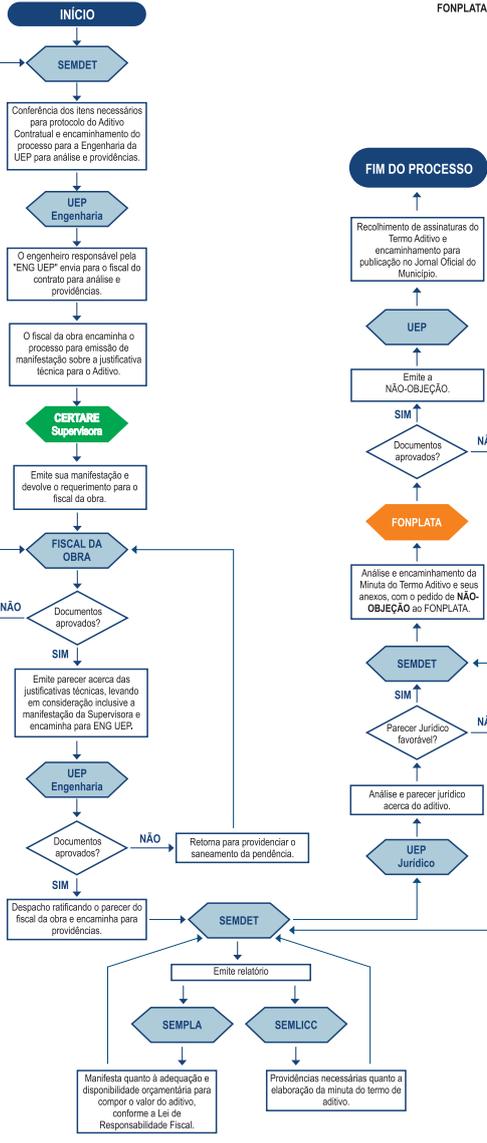




### FLUXOGRAMA PARA ADITIVOS CONTRATUAIS NO PAES - FONPLATA

Requerimento de aditivo ao contrato em vigor, da empresa contratada com:

- justificativa técnica e municiada com toda documentação que embase o pedido;
- comprovação da capacidade econômico-financeira da empresa em caso de aditivos de valores;
- cópia do contrato, aditivos e termos de apostilamento que já tenha sido celebrado no contrato).



**LEGENDAS E SIGLAS**

SEMDet - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 UEP - Unidade Executora do Programa  
 SEMPLA - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo  
 SEMLICC - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios  
 FONPLATA - Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países da Baía de Prata



## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

Portaria n.º 010, de 11 de maio de 2023.

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO TRIMESTRAL DA GRATIFICAÇÃO PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE FISCAL – GPF, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo Art. 1o, da Portaria 005/2023, de 24 de abril de 2023 RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 006, publicada no JOM, edição 086, de 10 de Maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

João Adauto da Costa Segundo  
Presidente

Maria da Glória Lima da Costa  
Membro

Frank Wilde Varela da Silva  
Membro

## SAAE/LICITAÇÃO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Curso gestão e fiscalização de contratos administrativos conforme a Lei 14.133/2021 a ser realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2023 promovido pela empresa BSB consultoria & capacitação LTDA.

FAVORECIDO..... BSB CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO  
CNPJ: 07.648.086.0001-02

VALOR.....R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... Art. 25,II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE... Emitido pelo Diretor administrativo e Financeiro Cláudio José Tinôco Farache e ratificada pelo Diretor Presidente JOSÉ MOACIR DE MEDEIROS MARINHO, na qualidade de ordenador de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MOACIR DE MEDEIROS MARINHO  
Diretor Presidente do SAAE

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletromecânicos e para rede de ar comprimido, para estação elevatória, e de tratamento de água do sistema adutor. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): INFANTARIA COMERCIAL ME; OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2023.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletromecânicos e para rede de ar comprimido, para estação elevatória, e de tratamento de água do sistema adutor. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): INFANTARIA COMERCIAL ME; OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de maio de 2023.  
José Moacir de Medeiros Marinho/Diretor Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 132023

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2023, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de triagem, digitalização, indexação com Licença de software (gerenciador de documentos) e organização de documentos públicos administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de maio de 2023.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

## LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 116/2023.

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS 100,101/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 100,101/2023, de 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,  
São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de maio de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira  
Presidente

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria 092/2023, torna público que no dia 24 de MAIO de 2023, às 9:00 horas, realizará Sessão Pública – 2ª CHAMADA, para processar a licitação pública 004/2023 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, instruído no Processo Administrativo nº 000011/2023 destinado a Futuras e Eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, dos itens nº 01, 02 e 73, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet gratuitamente, pelo site da Câmara – [www.cmsga.rn.gov.br](http://www.cmsga.rn.gov.br), e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, através de solicitação pelo correio eletrônico: [cpl.camarasga@gmail.com](mailto:cpl.camarasga@gmail.com). São Gonçalo do Amarante, 11 de maio de 2023.

Susane Bento do Espírito Santo  
Pregoeira Oficial.

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)